

SEGURANÇA EM CANTEIROS DE OBRA: ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS NORMAS BRASILEIRA E EUROPÉIA E BENEFÍCIOS ATINGIDOS NA SUA IMPLANTAÇÃO

MUTTI, Cristine N. (1); OLIVEIRA, Paulo V. H. (2); CASCAES, Luiz F. (3)

(1) Eng. Civil, MsC., Professora da Universidade Federal de Santa Catarina
Dept. de Engenharia Civil – Caixa Postal 476 – CEP 88040-900 – Florianópolis/SC
E-mail: ecv1cnm@ecv.ufsc.br

(2) Eng. Civil, Mestrando em Engenharia, CPGEc / UFSC - Caixa Postal 476
CEP 88040-900 – Florianópolis/SC. E-mail: ecv3pvo@ecv.ufsc.br

(3) Acadêmico em Engenharia Civil
(1), (2) e (3) Pesquisadores do GGC – Grupo de Gestão da Construção

RESUMO

Em todo o mundo, a segurança nos canteiros de obra constitui um problema sério, tanto no que diz respeito a acidentes fatais, quanto outros prejuízos ligados aos acidentes, como dias parados, indenizações e outros. No Brasil, mesmo com a aplicação da Norma Regulamentadora 18 (NR 18), o panorama observado quanto à ocorrência de acidentes é alvo de preocupação. Do mesmo modo, a comunidade européia tem sua regulamentação, a “*Council Directive 92/57/EEC*”, que trata dos requerimentos mínimos de segurança e saúde nos canteiros de obra. Em todos os países da Europa, a diferenciação está sempre na forma de interpretação, regulamentação e rigidez na aplicação dos requisitos. Este artigo faz uma comparação das normas regulamentadoras brasileira e européia, apresentando situações e problemas de aplicação, bem como os benefícios atingidos em todos os países cobertos pelas normas.